



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2012 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2012

Aos 09(nove) dias do mês de Março do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LIPKE & CIA LTDA, CNPJ N.º 84.923.242/0001-47, com sede à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3700, Parque São João na cidade de Paranaguá/Pr., representado pelo seu sócio gerente, Sr. Arceli Lipke, portador do RG nº 3.117.364-7 e do CPF nº 426.205.039-49, à saber:

I.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.320	UND	Botijão de Gás - GLP 13 Kg	34,99	48.186,80
02	518	UND	Cilindro de Gás - GLP 45 KG	144,99	75.104,82
				Total	123.291,62

I.3. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.4 O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (duas) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.5** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento (reduzido)	Fonte de recurso
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Secretaria Mun. da Assistência Social	221	33.90.30 Material de Consumo	224 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	01000
	07.02 Fundo Mun. de Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	284	33.90.30 Material de Consumo	286 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	01000
				1497	33.90.30 Material de Consumo	1614 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	31934
				1496	33.90.30 Material de Consumo	1615 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	31935
	07.03 Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolescente	08.243.0006.002	Manutenção do Fundo Municipal dos Dtos da Criança e Adolescente	380	33.90.30 Material de Consumo	382 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	01000
08 Sec. M. De Educação, Cultura e	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Sec. Munic. De Educação	424	33.90.30 Material de Consumo	428 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	1104



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Esportes							
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	572	33.90.30 Material de Consumo	575 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	1103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	771	33.90.30 Material de Consumo	773 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	1103
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1167	33.90.30 Material de Consumo	1172 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	1303
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de médica e alta complexidade	1336	33.90.30 Material de Consumo	1337 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	1303
				1343	33.90.30 Material de Consumo	1613 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	1369
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	1384	33.90.30 Material de Consumo	1387 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos Recursos do FUNREBOM	1419	33.90.30 Material de Consumo	1419 (33.90.30.04 Gás e outros materiais engarrafados)	01515

1.7 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 018/2012 - PMM.
- 1.12** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 018/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Arceli Lipke, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LIPKE & CIA LTDA
Arceli Lipke
CPF N.º 426.205.039-49
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____